



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

DECRETO N° 2952, DE 31 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N° 3952.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei n° 3952, de 19 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 132.300,00, (cento e trinta e dois mil e trezentos reais) destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+) 132.300,00

02 17 01	DEPTO DE CULTURA		
3964	13.392.0017.1570.0000	Reforma do Teatro Municipal	
	132.300,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00700	
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	100179	Reforma do Teatro Municipal	

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação:

02 13 01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS		
3868	15.451.0013.1687.0000	Pavimentação e Infra-estrutura - Vale Verde II	57.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 17 01	DEPTO DE CULTURA		
3178	13.392.0017.1570.0000	Reforma do Teatro Municipal	75.300,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Anulação (-) - 132.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 31 de agosto de 2020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos